



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de serviços para extensão de garantia e suporte técnico da solução HPE Simplivity, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, visando assegurar a continuidade operacional e o suporte especializado necessário para a manutenção da solução em condições adequadas de desempenho e segurança.

Espera-se, com isso, evitar interrupções em sistemas críticos, garantir a reposição imediata de componentes e viabilizar a atualização contínua de software e firmware, assegurando que a solução permaneça atualizada e confiável do ponto de vista operacional.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

#### PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 19: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Proposta orçamentária de 2024

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

1. Extensão de garantia e suporte por mais 36 (trinta e seis) meses ao período atualmente vigente, conforme Contrato SAID 1050 4391 2930;
2. O serviço deverá ser executado diretamente pelo fabricante da solução HPE Simplivity, garantindo alinhamento com os padrões de qualidade estabelecidos;
3. Inclusão de suporte integral, abrangendo tanto o hardware quanto o software da solução;
4. Implementação de funcionalidades para monitoramento proativo e diagnóstico remoto, com o objetivo de antecipar falhas e otimizar o tempo de resposta;
5. Garantia de reposição de peças originais no menor tempo possível para reduzir o tempo de inatividade (*downtime*), incluindo definição clara de SLAs para substituição de componentes

- críticos;
- Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com atenção especial para incidentes de interrupção crítica;
  - Preservação das condições atualmente contempladas no contrato vigente, incluindo tempos de resposta e de resolução;
  - Disponibilização de atualizações regulares de firmware, patches de segurança e correções de software ao longo do período contratual, visando assegurar a estabilidade e a segurança da infraestrutura;
  - Essa extensão de garantia visa assegurar a continuidade operacional e a eficiência da solução HPE Simplivity em uso neste Regional.

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Item	Descrição	Quantidade
01	Extensão de Garantia e Suporte para solução HPE Simplivity	01

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

#### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Baseada em proposta de renovação da solução HPE Simplivity, doc. 1625242, estima-se a contratação em R\$ 859.095,00

Preços a serem confirmados por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela SEIC.

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. Por se tratar de uma solução já em uso, a necessidade se limita à extensão da garantia e do suporte do fabricante por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses.
2. A extensão deverá abranger todos os componentes especificados no Contrato SAID nº 1050 4391 2930, incluindo:
  1. Manutenção dos níveis de atendimento e suporte técnico 24x7, com tempos de resposta e resolução alinhados ao contrato vigente;
  2. Cobertura integral de hardware e software, incluindo peças de reposição originais para componentes críticos;
  3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE Simplivity neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho
  4. Disponibilização de atualizações de firmware e patches de segurança regulares para garantir a segurança e a estabilidade da solução;
  5. Ferramentas de monitoramento e diagnóstico remoto para prever e prevenir falhas, reduzindo o tempo de inatividade;
  6. Garantia de continuidade no suporte proativo e nas práticas de manutenção preventiva.
3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE Simplivity neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Atualização de ativos;
- Melhor capacidade gerencial da solução;
- Cobertura por garantia de componentes de TIC estratégicos;
- Garantir a segurança da plataforma em uso;
- Não haver solução de continuidade para os serviços suportados pelos equipamentos;
- Evitar contratações emergenciais por falha ou defeito nos equipamentos envolvidos.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

### 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação tem como objetivo assegurar a integridade operacional de solução essencial para a infraestrutura de TIC deste Regional, além de dar continuidade aos investimentos anteriormente realizados.

Considerando os valores alocados no Plano de Contratações para o exercício vigente e o montante da proposta apresentada, entendemos ser viável a efetivação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE BARROS PEDROSA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 29/10/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 30/10/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 30/10/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1625354** e o código CRC **2677EE76**.

0009536-91.2024.6.02.8000

1625354v5